XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

MARCELO NEGRI SOARES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi - Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-386-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais.2.Governança. 3.Novas tecnologias. XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO (2: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Apresentação

O estudo do grupo DIREITO CONSTITUCIONAL, INTERNACIONAL, GOVERNANÇA, NOVAS TECNOLOGIAS E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôster do XI Encontro Internacional do CONPEDI, realizado no dia 13 de outubro p.p., na cidade de Santiago do Chile.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, retomar aos eventos presenciais depois de dois anos de cumprindo o distanciamento ocasionado pela epidemia de Covid 19.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, principalmente nessa inauguração da modalidade Posteres nos eventos internacionais do CONPEDI.

Dando início as apresentações dos posteres, os primeiros a apresentarem, vieram de Minas Gerais Matheus e Yago, trouxeram o trabalho sobre o Processo Eletrônico: obstáculos ao acesso a justiça, abordando as dificuldades, num país plural, do acesso a justiça, sendo os processos eletrônicos.

Em seguida Sofia e Anne, vindas de Brasília apresentaram pôster sobre as Plataformas digitais, concorrência e cláusulas de exclusividade: uma análise da atuação do CADE nos processos em face da IFOOD e da GYMPASS, alertando em seu trabalho da problemática do monopólio dessas empresas.

Na sequência apresentou seu poster Iguatemi, vindo de Santa Maria seu trabalho intitulado Inteligência Artificial no Poder Judiciário: estratégia s e limites para a sua aplicação frente ao princípio do juízo natural, mostrou sua preocupação com a inteligência artificial subtrair o juízo natural.

No poster seguinte Débora e Alejandro, trouxeram o trabalho Desarmamento Nuclear e o Direito Consuetudinário: consequências do armamento nuclear como ferramenta da legítima defesa, abordaram aqui a problemática da nos países que possuem tecnologia nuclear e se portar essa tecnologia não deveria ser interpretado como legítima defesa.

Continuando tivemos o Pedro, também de Brasília, apresentando o poster Obrigatoriedade e Requisitos Formais e Matérias dos Planos de Governos: uma análise comparativa de como a

legislação eleitoral brasileira, chilena e peruana tratam sobre esse documento passou a apresentar sobre a obrigatoriedade e requisitos dos planos de governo. Aqui tratamos das peculiaridades da exigência desse documento nos três países estudados, dando-se ênfase para as exigência claras de conteúdo do documento no Peru, contrastando com a superficialidade do documento no Brasil

Por fim Quitéria, apresentou seu poster sobre Neurodireitos como Direitos da Personalidade: o que o Chile tem a ensinar ao Brasil? Neste trabalho primeiramente nos levou a analisar os neurodireitos como direito personalidade, ou seja, os direitos da nossa psique ou mesmo a possibilidade de modificação genética, estariam no âmbito do direito da personalidade e, como o Chile já abarca os neurodireitos, enquanto no Brasil ainda estamos em fase de Projetos de Lei.

Todas as apresentações foram seguidas de debates, que nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Maria Cristina Zainaghi

PROCESSO ELETRÔNICO: OBSTÁCULOS AO ACESSO A JUSTIÇA

Lucas Augusto Tomé Kannoa Vieira¹ Matheus Augusto Machado da Silva Yago Vitor Neves Silva

Resumo

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa pretende examinar os obstáculos ao acesso a justiça, através da barreira virtual na sociedade de informação. O pressuposto inicial para a presente pesquisa é de que a evolução tecnológica vem a servir as relações humanas, em todos os momentos da história isso é possível de se verificar. Outrossim, também é realidade que em todos esses momentos, novos problemas e obstáculos surgiram para as sociedades em questão, logo, novos desafios e problemas surgem a partir da evolução social e tecnológicas.

O contexto é positivo, no afã de se conseguir uma maior celeridade, acessibilidade, eficiência ecológica, a aplicação de tecnologias no judiciário é sempre bem vista, a informatização dos cartórios, varas e câmaras, a organização de dados e informações de forma virtual são, ao final, passos que tornaram a realidade presente muito mais amistosa do que nas décadas anteriores a 2000.

PROBLEMA DE PESQUISA

Contudo, a proposta que visa justamente uma maior acessibilidade e universalidade, aproximação das pessoas à justiça, também pode ser um ponto de empecilho, obstáculo ao acesso a justiça, o que se verificou na implantação dos sistemas PJ-e e foi acentuada na modalidade remota, imposta pelo isolamento social da pandemia do Covid-19.

A presente pesquisa se depara com as seguintes problemática: As tecnologias são ferramentas incríveis e potencializam a ação humana, mas, quais os novos problemas por elas trazidos? Como integrar a sociedade e superar as barreiras estruturais apresentadas pelo e- PROCESSO em tempos de pandemia?

OBJETIVO

O objetivo da presente pesquisa é analisar a utilização da tecnologia, especialmente o processo virtual como ferramenta de acesso a justiça. Tem, mais especificadamente, como objetivos levantar as virtudes e avanços propiciados pelo e-PROCESSO; Identificar pontos de melhora e eventual obstrução ao acesso a justiça; Analisar a adaptação do judiciário e o processo em tempos de pandemia.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

METODO

A inverstivação se desenvolveu sobre o pressuposto de uma pesquisa Descritiva, ante ao

fenômeno do mundo virtual e, a correlação com o Direito. A instrumentalização digital do

processo é um fato social significativo, e, por si, desencadeia uma série de fatores e resultados

à coletividade, especialmente quando algum ponto não se desenvolve como esperado. Nesse

ponto, adota-se a metodologia de revisão bibliográfica e análise qualitativa de dados primários

e secundários disponíveis nos órgãos oficiais.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A busca por celeridade processual sempre foi um escopo dos juristas, processualistas de todo

mundo, porquanto, a razoável duração do processo é elemento essencial para um processo

justo, o que, é consagrado como direito fundamental na constituição de 1988.

Essa busca, essa cruzada por celeridade não é algo do direito brasileiro, mas, conforme

KUHN BACA (2021), que a União Europeia também sofre do mesmo mal, que no art. 47 da

Carta de Direitos Fundamentais da mesma, o direito de uma razoável duração do processo é

previsto, mas, que, mesmo havendo tal previsão, um recurso pode durar mais de 06 anos.

Nesse sentido, várias tentativas de se acelerar o provimento jurisdicional foram tentadas,

algumas, evidentemente atentam contra os direitos fundamentais, não só não aproximando o

caso concreto da justiça, mas causando outras injustiças em sequência.

Palavras-chave: PJe, Acesso a Justiça, Direito Digital

Referências

CAPAVERDE, Caroline Bastos; VAZQUEZ, Ana Cláudia de Souza. IMPLANTAÇÃO DE

PROCESSO ELETRÔNICO NO SISTEMA JUDICIÁRIO: UM ESTUDO SOBRE

APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL EM

UMA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. REAd | Porto Alegre – Edição 81 - Nº 2

- maio/agosto 2015

- p. 462-490

KUHN BACA, Werner Miguel. RESPONSABILIDAD EXTRACONTRACTUAL DE LA

UNIÓN EUROPEA: VIOLACIÓN POR PARTE DE SU TRIBUNAL DE JUSTICIA DEL

16

DERECHO FUNDAMENTAL A UNA DURACIÓN RAZONABLE DEL

PROCESO. Rev. secr. Trib. perm. revis., Assunção, v. 6, n. 12, pág. 169-199, agosto de 2018. Disponível em http://scielo.iics.una.py/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2304-78872018001200169&lng=en&nrm=iso. acesso em 12 de novembro de 2021.

VIEIRA, Lucas Augusto Tomé Kannoa; OLIVEIRA, Luana Ribeiro ANOTHER BRICK IN THE WALL: UMA CRÍTICA AOS RUMOS DA CIÊNCIA DO DIREITO EM TEMPOS DE BANALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO. In Direito, educação e metodologias tecnológicas do conhecimento [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte. 2017.

VIEIRA, Lucas Augusto Tomé Kannoa Vieira; REIS, Yara Garcia. PESADELO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) ? OBSTÁCULOS OPERACIONAIS AO ACESSO A JUSTIÇA NA BUSCA POR CELERIDADE in Formas de Solução de Conflitos e Direito Preventivo [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte. 2021.

ROVER, Aires José. Definindo o termo processo eletrônico. [2008]. Disponível em: http://www.infojur.ufsc.br/aires/arquivos/conceitoprocessoeletronico.pdf Acesso em: 13 nov. 2021.